



Atos do Poder Executivo

fls. 017

LEI Nº 2.042, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, com recursos municipais e por anulação de fichas de despesas, conforme específica.

PAULO;
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos seguintes termos:

FICHA	SECRETARIA	VALOR
136	Saúde	R\$ 78.400,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A autorização referente ao crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária terá sua cobertura através da anulação de ficha de despesa:

ANULAR - Ficha nº 374 – Valor de R\$ 30.375,00 e suplementar a ficha (Reforço)

REFORÇAR – Ficha nº 394 – Valor de R\$ R\$ 30.375,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 30 de agosto de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária